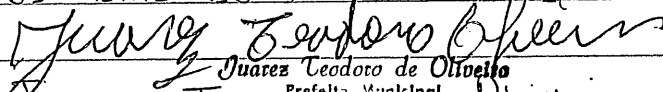


Nova Aurora - GO, medindo 26,40 m de frente, 26,50 m pela lateral direita, 25,60 de fundo, 30,30 m de lateral esquerda. Confrontando com Praça Couto Magalhães, Centro Social Municipal, Augusto Teodoro Pires e Zacarias Borges.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Doação são por conta do donatário (TELEVOIÁS)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1997.


Juarez Teodoro de Oliveira
Prefeito Municipal
DUAREZ TEODORO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 009/97 DE 05 DE MAIO DE 1997.

"Altera artigo 148 da Lei 004/93 de 30 de Junho de 1993 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO

A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - fica alterado o Artigo 148 da Lei 007/93 de 30 de Junho de 1993, o qual passa a ter a seguinte redação:

AO FUNCIONÁRIO SERÁ CONCEDIDO, POR ANUENIO DE EFETIVO SERVIÇO, GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE OS VENCIAMENTOS OU A REMUNERAÇÃO DO RESPECTIVO CORPO DE PROVIMENTO EFETIVO, VEDADO SEU COMPUTAÇÃO PARA FIM DE NOVOS CÁLCULOS DE IDÊNTICOS BENEFÍCIOS.

ART. 2º - Os demais artigos manterão-se inalterados.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1997.

Juarez Teodoro Oliveira
Juarez Teodoro de Oliveira
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 010/97 DE 12 DE MAIO DE 1997.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO E PRÉDIO PARA TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A - TELEGOIÁS."